



EDITAL Nº 01/2024 – PROFSAÚDE/MPSF//UNIFAP

CRENCIAMENTO DE DOCENTES

A Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE/MPSF), polo da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em conformidade com o Regimento do Curso e com as diretrizes da Comissão Acadêmica Nacional, torna público o Edital para o credenciamento de docentes, disponibilizando 02 vagas para professor do polo PROFSAÚDE/MPSF/UNIFAP.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1. O pedido de credenciamento para compor o corpo docente do PROFSAÚDE deve ser encaminhado à Comissão de Credenciamento de Docente do PROFSAÚDE-UNIFAP, em formato digital, via e-mail: profsaude.unifap@gmail.com, atendendo os requisitos desse Edital.

Parágrafo único. A avaliação do pedido de credenciamento será realizada pela Comissão de Credenciamento, composta por docentes permanentes do colegiado PROFSAÚDE/UNIFAP, pautando-se pelos critérios estabelecidos pelas normas deste Edital.

Art. 2. Poderão ser credenciados como docentes permanentes, aqueles que atenderem aos critérios de categorias docentes, conforme a Portaria 81/2016 da Capes, em consonância com o regimento do PROFSAÚDE, e ainda atender aos seguintes critérios:

- Estar vinculado(a) à Instituição de Ensino/Pesquisa (pública ou privada);
- Alcançar o mínimo de 250 pontos, de acordo com a Tabela de Pontuação para credenciamento (Anexo II), levando em consideração a produção dos últimos 05 anos.
- Publicação de, pelo menos, três trabalhos qualificados com recorte temático vinculado à área de Saúde Coletiva.
- Possuir experiência comprovada na área de Saúde Coletiva ou afins e na área de concentração e linhas de pesquisa do programa na qual está pleiteando a vaga (Estratégia saúde da família).
- Atuação acadêmica e aderência às linhas de pesquisa do PROFSAÚDE.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3. O período para inscrição (entrega dos documentos) será de **03 de abril de 2024, até 20 de maio de 2024, via e-mail: profsaude.unifap@gmail.com.**

Art. 4. O credenciamento docente será avaliado pela Comissão de Credenciamento, e homologado pelo Colegiado do Programa.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5. A documentação deve ser enviada para o e-mail da Secretaria do PROFSAÚDE/UNIFAP (profsaude.unifap@gmail.com) no formato PDF (em arquivo único), com título/assunto “*Credenciamento PPG PROFSAÚDE-UNIFAP*”, até às 23:59 **horas do dia 20/05/2024**, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de credenciamento docente, informando dados pessoais/profissionais e produção intelectual, técnica-tecnológica (Anexo I);
- b) Cópia legível (frente e verso) e sem rasuras da carteira de identidade reconhecida nacionalmente (RG, Conselho Profissional, CNH) e cópia do CPF. Caso não haja registro do número do CPF no documento de identidade, poderá ser aceita a cópia do RG e CPF que constam na CNH ou nas demais identidades profissionais, desde que estejam legíveis;
- c) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão anexar o passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), conforme lei nº 13.445/2017;
- d) Comprovante de vínculo com instituição de ensino superior pública ou privada;
- e) Carta de intenção descrevendo os motivos pelos quais pretende atuar no PROFSAÚDE-UNIFAP;

- f) Declaração de disponibilidade de um mínimo de 10 horas da sua atividade laboral, para dedicação ao programa;
- g) Cópia legível e sem rasuras dos diplomas do curso de graduação e de Pós-graduação *Stricto sensu* (Doutorado) reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- h) Em casos de diplomas obtidos fora do país, somente serão aceitos se devidamente reconhecidos e validados no Brasil;
- i) Currículo Lattes atualizado, anexado no formato PDF. Não serão aceitos links para acesso online;
- j) Anexo II devidamente preenchido e apresentação dos documentos comprobatórios organizados em formato PDF, na sequência expressa que aparecem no referido anexo, obrigatoriamente. Não deverão ser incluídos documentos que não sejam pontuados na análise do currículo, sendo considerado o *qualis* referência da Área da Saúde Coletiva (2017-2020) para pontuação dos artigos.
- k) Serão considerados a cópia da primeira página de cada publicação, em periódicos de circulação nacional e internacional;
- l) Cópia da capa, ficha catalográfica e primeira página do livro e/ou capítulo de livro;
- m) Comprovante da produção técnica-tecnológica;
- n) . Não serão aceitos links para acesso à documentos on-line;

Art. 6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(ela) fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7. A seleção de candidatos será realizada por COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES, composta por docentes permanentes do PROFSAÚDE-UNIFAP.

Art. 8. Caberá à comissão de avaliação analisar e avaliar as solicitações dos candidatos de credenciamento ao PROFSAÚDE-UNIFAP, observando os critérios qualitativos e quantitativos do processo de avaliação que será realizado em três etapas:

- **Primeira etapa (Eliminatória e Classificatória)** - Atendimento por parte dos candidatos(as) aos requisitos deste edital e adequação em relação à área de concentração proposta e dos documentos dos/as candidatos/as listados conforme o art. 5 deste edital. O não atendimento a qualquer um destes requisitos implicará na desclassificação do candidato e somente os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa passarão para a segunda etapa.

- **Segunda etapa (Eliminatória e Classificatória)** – Análise da produção intelectual e experiência profissional por meio do formulário de pontuação do candidato. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, documentos comprobatórios da pontuação atribuída no formulário (Anexo II). Somente serão contabilizadas as pontuações devidamente comprovadas. O candidato que não entregar o formulário ou não o preencher conforme solicitação do edital será desclassificado.

OBS: Para os critérios de pontuação da produção científica, o candidato deverá alcançar o mínimo de 250 pontos, de acordo com a Tabela de Pontuação para credenciamento (Anexo II), levando em consideração a produção dos últimos 05 anos, caso o candidato não atinja a pontuação mínima exigida será desclassificado.

Terceira etapa (Classificatória) - Entrevista realizada por uma banca composta por docentes permanentes do programa, tendo como base a trajetória profissional do candidato bem como suas expectativas e propostas de contribuição com o PROFSAÚDE-UNIFAP. A esta etapa será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, obtida como a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca avaliadora.

OBS: A entrevista será realizada de **forma presencial e/ou pela plataforma Google Meet** e o link de acesso à sala virtual de entrevistas será enviado por e-mail aos candidatos aprovados na primeira e segunda etapa.

Art. 9. A classificação final dos candidatos será realizada por meio da soma das notas obtidas na segunda e terceira etapa.

Art. 10. Atendendo aos interesses do PROFSAÚDE-UNIFAP e as regulamentações do programa, a comissão de avaliação se resguarda o direito de não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital.

Art. 11. O parecer final apresentado pela comissão de avaliação e será apreciado pelo Colegiado do Programa, ao qual caberá a decisão final com posterior encaminhamento para homologação para a Coordenação Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE/MPSF).

DO RESULTADO

Art. 12. O resultado será divulgado na página da UNIFAP, em 14/06/2024. Os recursos (Anexo III) deverão ser encaminhados via e-mail à comissão no prazo de 24 horas após cada etapa e após a publicação do resultado provisório, pelo e-mail profsaude@uft.edu.br.

Art. 13. O resultado final será divulgado na página da UNIFAP (link acima), em 13/05/2024, conforme cronograma.

DO CRONOGRAMA

Art. 14. As etapas do processo seletivo estão no quadro abaixo:

Etapas	Datas
Inscrições	03/04/24 a 20/05/2024
Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida – Resultado 1ª etapa	24/05/2024
Resultado 2ª etapa	29/05/2024
Entrevistas	03/06/24 a 05/06/2024
Resultado 3ª etapa	07/06/2024
Resultado provisório	10/06/2024
Prazo para interposição de recurso	11/06/2024
Resultado final	14/06/2024

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15. Casos omissos serão avaliados pela comissão.

Macapá, 07 de maio de 2024.

Prof. Dra. Nelma Nunes da Silva
Coordenadora Institucional
PROFSAÚDE – UNIFAP

Prof. Dr. Rubens Alex de Oliveira Menezes
Vice-Coordenador Institucional
PROFSAÚDE – UNIFAP

ANEXO I - CREDENCIAMENTO DOCENTE – DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:							
Data do Nascimento:		Sexo:		Estado Civil:			
Naturalidade:		Nacionalidade:					
RG:		Org Exp.:		UF:		CPF:	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua/Av, número				Bairro:		
CEP:		Cidade:		UF:		
Telefones fixos:			Telefone celular:			
E-mail:						

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Graduação:						
Instituição:				País:		
Orientador:						
Data início:			Data fim:			
Doutorado:						
Instituição:				País:		
Orientador:						
Data início:			Data fim:			

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO

Doutorado Sanduíche:						
Instituição:			País:		Ano:	
Orientador:						
Pós-Doutorado:						
Instituição:			País:		Ano:	
Orientador:						

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Nome da Instituição:						
Cargo/Nível:				Regime de Trabalho:		
Departamento/Colegiado:						
Carga horária na instituição:			Carga horária para o PROFSAUDE:			
Disciplina(s) na graduação (especificar carga horária e período):						

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (durante o período de 2020-2024, área **SAÚDE COLETIVA**) Verificar a tabela no WebQualis:

QUALIS DA ÁREA “SAÚDE COLETIVA” PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Periódicos	Total de pontos preenchido pelo docente	Total de pontos obtidos
Qualis A1 (100 pontos)	0	
Qualis A2 (85 pontos)	0	
Qualis A3 (75 pontos)	0	
Qualis A4 (60 pontos)	0	
Qualis B1 (35 pontos)	0	
Qualis B2 (25 pontos)	0	
Qualis B3 (15 pontos)	0	
Qualis B4 (5 pontos)	0	

LIVRO PUBLICADO EM EDITORA COM ISBN E CORPO EDITORIAL – AUTORIA OU ORGANIZAÇÃO (ÁREA: SAÚDE COLETIVA)

Periódicos	Total de pontos preenchido pelo docente	Total de pontos obtidos
Livro L4 (70 pontos)	0	
Livro L3 (59 pontos)	0	
Livro L2 (49 pontos)	0	
Livro L1 (40 pontos)	0	

COLETÂNEAS (ORGANIZAÇÃO, AUTOR E COAUTOR DE CAPÍTULOS DE LIVROS - ÁREA: SAÚDE COLETIVA)

Periódicos	Total de pontos preenchido pelo docente	Total de pontos obtidos
Livro L4 (50 pontos)	0	
Livro L3 (49 pontos)	0	
Livro L2 (39 pontos)	0	
Livro L1 (30 pontos)	0	

PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA VINCULADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA

Periódicos	Total de pontos preenchido pelo docente	Total de pontos obtidos
Produtos bibliográficos técnico/tecnológico, patente, tecnologia social (70 pontos)	0	
Cursos de formação profissional, material didático (cartilha ou vídeo, podcast) (59 pontos)	0	
Relatório técnico conclusivo, manuais técnicos, protocolos, nota técnica, aplicativo/software (49 pontos)	0	
Produto de comunicação (vídeo, sites, comunidades virtuais, mídias), processo/tecnologia não patenteável (40 pontos)	0	

ATIVIDADES PROFISSIONAIS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

Atividade Profissional	Total de pontos preenchido pelo docente	Total de pontos obtidos
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família (10 pontos por semestre - Limite máximo de 50 pontos).	0	
Docência em pós graduação <i>lato sensu</i> , por semestre (15 pontos por semestre - Limite máximo de 80 pontos).	0	
Docência em pós graduação <i>stricto sensu</i> , por	0	

semestre (20 pontos por semestre - Limite máximo de 100 pontos).		
Orientação de especialização concluída (10 pontos por semestre - Limite máximo de 30 pontos).	0	
Orientação de mestrado concluída (20 pontos por semestre - Limite máximo de 60 pontos).	0	
Orientação de doutorado concluída (30 pontos por semestre - Limite máximo de 80 pontos).	0	
Carta de intenção (Até 50 pontos)	0	

MÓDULO E LINHA(S) DE PESQUISA DO PROFAÚDE ÀS QUAIS PRETENDE SE VINCULAR

MÓDULO:
() Planejamento e Avaliação na Saúde da Família; () Sistema de Informação no cuidado e na gestão.
LINHA(S) DE PESQUISA:
() Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis; () Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde; () Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional. () Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família / atenção básica; () Informação e saúde; () Pesquisa clínica: interesse da atenção básica; () Vigilância em Saúde.

PROJETO DE PESQUISA

Identificar no currículo Lattes o(s) Projetos realizados nos últimos 5 anos

Título do Projeto	Valor e Órgão do Financiamento	Linha de Pesquisa do PROFAÚDE à qual o projeto se vincula (ver item anterior)

PRODUÇÕES TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS

Identificar no currículo Lattes a(s) produções técnicas e tecnológicas que são ligado(s) ao PROFAÚDE:

--

COMPROMISSO PARA COM O PROGRAMA:

MOTIVOS QUE O (A) LEVAM A PARTICIPAR DO CORPO DOCENTE DO PROFAÚDE:

--

COMPROMISSO PARA COM O PROGRAMA:

Comprometo-me a regularmente orientar e a ministrar disciplinas pelo menos uma vez por ano, no Programa, bem como a disponibilizar a infra-estrutura de ensino e pesquisa de meu laboratório para atender aos objetivos do Programa. Além disso, comprometo-me a promover e integrar esforços de intercâmbio entre docentes e discentes do Programa, bem como de elaboração e execução de projetos de pesquisa em rede, visando ao estabelecimento de plataformas de competência em projetos acadêmicos e tecnológicos de interesse comum.

Macapá, ____, de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III — MODELO PARA RECURSO

Recurso contra o resultado **relativo** ao **Credenciamento** Docente do Mestrado **Profissional em Saúde** da Família (PROFSAÚDE-UNIFAP), publicado no edital N° 01/2024, processo de seleção, realizado na Universidade Federal do Amapá.

Eu, _____ RG _____
CPF: _____, inscrito(a) no processo de seleção para credenciamento de professor docente no Mestrado Profissional em Saúde da Família da Universidade Federal do Amapá, apresento recurso junto a esta Comissão.

Objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

Justificativa - objeto de contestação:

Macapá, _____, de _____ de 2024.

Assinatura